



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar**, para atender às necessidades do **Município de Olho d'Água das Flores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: PINDORAMA, CAETÉ. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	7.200
2	ARROZ PARBOLIZADO - 1KG ARROZ PARBOLIZADO COM GRÃO LONGO E FINO, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, TIPO E/OU CLASSIFICAÇÃO CONSTANTES NO RÓTULO DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: NAMORADO, KIARROZ. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	9.000
3	ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: GRINGO, KIARROZ. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	9.000
4	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSEM RECHEIO, TIPO MARIA. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: PILAR, VITARELLA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	6.300
5	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: FLOCUSCUZ, CORINGA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	10.800
6	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, O PRODUTO DEVERÁ TER GRÃOS SADIOS DE COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E UM LIMITE MÁXIMO DE 2 % (DOIS POR CENTO) DE IMPUREZAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTRANHOS CONFORME PADRÕES DO	QUILOGRAMA	1.500



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LIVRE DE INSETOS E LARVAS. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: JUMART, SORRISO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>		
7	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 1L. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: BOA VIDA, ITALAC. <b>(COTA PRINCIPAL DO LOTE 8 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	LITRO	27.000
8	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, SABOR CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE 1L. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: BOA VIDA, ITALAC. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 7 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	LITRO	9.000
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA - EMBALAGEM DE 500 G. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: IMPERADOR, PILAR. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	10.800
10	MACARRÃO, COMUM, PARAFUSO, EMB. COM 500G. REF.: FORTALEZA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: BRANDINI, FORTALEZA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	10.800
11	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO FRITURAS, QUANTIDADE CALORIAS 810/100, FRASCO C/900ML. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: ABC, SOYA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	2.000
12	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - 520G - DE PRIMEIRA QUALIDADE. - SEM CONSERVANTES, PENEIRADO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: POMAROLA, QUERO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	4.000
13	SAL REFINADO, IODADO PACOTE COM 1KG. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: PIRÂMIDE, LEBRE. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	720
14	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO EXTRA. ENTREGA SEMANAL. MARCAS SUGERIDAS: LUNA, GRANJA ALMEIDA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	DÚZIA	7.500
15	TEMPERO SECO, MOÍDO, COM SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO, SEM GLÚTEN E EMBALAGEM DE 100G. TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 5.200 MG EM 100G DO PRODUTO. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS:	PACOTE	2.000



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	MARATÁ, CORINGA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>		
16	MARGARINA VEGETAL LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO OU SORO DE LEITE, VITAMINA A, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDIOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES EDTA E BHT, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CURCUMÃ, ACIDULANTE E ÁCIDO CÍTRICO COM 60% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM DE 250G. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: PRIMOR, DELÍCIA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	19.200
17	PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA SABOR DE CARNE INGREDIENTES BÁSICOS: GORDURA VEGETAL, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, AROMA NATURAL DE CARNE. ALIMENTO RICO EM PROTEÍNAS, BAIXO EM CALORIAS, CARBOIDRATOS E GORDURAS, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINAS. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: SUPRESOY, CAMIL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	3.000
18	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS INTEIRAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF. ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: AURORA, FAVORITO. <b>(COTA PRINCIPAL DO LOTE 19 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	6.000
19	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS INTEIRAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF. ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO (A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: AURORA, FAVORITO. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 18 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	1.000
20	FRANGO CONGELADO, TIPO COXA E SOBRECOXA DE 1º QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE EM PEÇAS INTEIRAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, ATÓXICO, RESISTENTE, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO, KG. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: AURORA, FAVORITO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	7.000
21	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, O TIPO DE CAFÉ DEVERÁ SER 100% ARÁBICA. EM EMBALAGEM ALUMINIZADAS À VÁCUO DE 250G, COM	PACOTE	3.000



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SANTA CLARA, MARATÁ, OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE. ENTREGA MENSAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>		
22	CARNE IN NATURA, ORIGEM BOVINA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA DE 1 QUILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO, CONGELADA, KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: FORTIBOI, FRIBOI. <b>(COTA PRINCIPAL DO LOTE 23 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	5.500
23	CARNE IN NATURA, ORIGEM BOVINA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA DE 1 QUILO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO, CONGELADA, KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: FORTIBOI, FRIBOI. <b>(COTA PRINCIPAL DO LOTE 22 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	1.500
24	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: CORINGA, SÃO BRAZ. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	4.000
25	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INSTANTÂNEO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À UNIDADE REQUISITANTE. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 200G. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: ITALAC, CAMILA. <b>(COTA PRINCIPAL DO LOTE 26 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	14.000
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, INSTANTÂNEO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA À UNIDADE REQUISITANTE. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE DE 200G. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: ITALAC, CAMILA. <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 25 – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	4.000
27	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: VITARELLA, PILAR. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	7.000



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

28	VINAGRE DE ÁLCOOL, 900ML. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: CAMARÃO, SORRISO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	1.000
29	LEITE DE COCO, GARRAFA 500ML, OU EMBALAGENS TETRA PAK DE 500 ML. O PRODUTO DEVERÁ TER NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO EMPACOTAMENTO E VALIDADE, NÚMEROS DE REGISTRO E ÓRGÃO RESPECTIVO, NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, GORDURAS SATURADAS, COLESTEROL, FERRO E SÓDIO, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO E VIGOR. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: SOCOCO, PINDORAMA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	1.500
30	CRAVO DA ÍNDIA. CONDIMENTO ALIMENTÍCIO, DESIDRATADO, SEM ADITIVOS. PACOTE COM 40G. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: KODILAR, KITANO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	300
31	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: APTI, TRADIÇÃO. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	300
32	MILHO TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUZÁ (CANJICA), PREPARADOS COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: YOKI, SINHÁ. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	3.000
33	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAS EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. PADRÃO MABEL, TRIUNFO, FORTALEZA. O	PACOTE	7.000





**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: VITAMASSA, AFA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>		
34	BISCOITO DE MAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, SORO DO LEITE EM PÓ, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTES, MELHORADOR, CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 400 G. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: VITARELLA, PILAR. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	7.000
35	IOGURTE - BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA EM SABORES DIVERSOS. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: FRUTIGUTTI, BATALHA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	3.000
36	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	500
37	BATATA, ESPÉCIE INGLESA/ LAVADA/ LISA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	2.000
38	CEBOLA IN NATURA, TIPO BRANCA KG, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO LENHOSA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, DE PRAGAS E DOENÇAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	2.000
39	TOMATE, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, ETIQUETA DE PESAGEM, ÍNTEGROS, TENROS, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	4.000
40	COENTRO, EM MAÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO,	QUILOGRAMA	600



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>		
41	PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE, EXTRA, CULTIVADO SEM USO DE AGROTÓXICO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SACOS DE POLIETILENO DE 1KG. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	2.000
42	CEBOLINHA EM MAÇO, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. ENTREGA: SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	600
43	CENOURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO SACOS DE POLIETILENO DE 1KG, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	4.000
44	CHUCHU, IN NATURA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS SACOS DE POLIETILENO DE 1KG. ENTREGA SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	3.600
45	BANANA, ESPÉCIE PRATA, TIPO EXTRA, VERDOSA, EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA: SEMANAL. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	DÚZIA	3.000
46	PÃO, TIPO SEDA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR/ MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G. ENTREGA DIÁRIA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	150.000



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

47	FARINHA LÁCTEA. EMBALAGEM DE 230 G, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. ENTREGA MENSAL. MARCAS SUGERIDAS: MARATÁ, CORINGA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	UNIDADE	2.000
48	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA E PASTEURIZADA SABOR ACEROLA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA E AQUECIDA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 100°C, DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS. AS POLPAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA POLPA DE FRUTA, PRESENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2000, MANTENDO UMA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DE 18°C E NUNCA SUPERIOR A 15°C, NÃO DEVENDO JAMAIS SER DESCONGELADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER AS FORMALIDADES DO EDITAL. SACHE COM 1000 GRAMAS. 1 QUILO. ENTREGA SEMANAL. MARCAS SUGERIDAS: SUCOLÂNDIA, MULTIFRUTAS. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	3.500
49	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA E AQUECIDA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 100°C, DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS. AS POLPAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA POLPA DE FRUTA, PRESENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2000, MANTENDO UMA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DE 18°C E NUNCA SUPERIOR A 15°C, NÃO DEVENDO JAMAIS SER DESCONGELADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER AS FORMALIDADES DO EDITAL. SACHE COM 1000 GRAMAS. 1 QUILO. ENTREGA SEMANAL. MARCAS SUGERIDAS: SUCOLÂNDIA, MULTIFRUTAS. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	3.500





**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

50	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA E AQUECIDA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 100°C, DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS. AS POLPAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA POLPA DE FRUTA, PRESENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2000, MANTENDO UMA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DE 18°C E NUNCA SUPERIOR A 15°C, NÃO DEVENDO JAMAIS SER DESCONGELADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER AS FORMALIDADES DO EDITAL. SACHE COM 1000 GRAMAS 1 QUILO. ENTREGA SEMANAL. MARCAS SUGERIDAS: SUCOLÂNDIA, MULTIFRUTAS. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	3.500
51	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA IN NATURA, PASTEURIZADA E AQUECIDA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 100°C, DE FORMA A MANTER AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS E DESTRUIR BACTÉRIAS E LEVEDURAS. AS POLPAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA POLPA DE FRUTA, PRESENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2000, MANTENDO UMA TEMPERATURA DE CONGELAMENTO DE 18°C E NUNCA SUPERIOR A 15°C, NÃO DEVENDO JAMAIS SER DESCONGELADOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, E ATENDER AS FORMALIDADES DO EDITAL. SACHE COM 1000 GRAMAS. 1 QUILO. ENTREGA SEMANAL. MARCAS SUGERIDAS: SUCOLÂNDIA, MULTIFRUTAS. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	QUILOGRAMA	3.500
52	MILHO DE PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 1, FORMATO ESTOURADO TIPO IRREGULAR. ENTREGA SEMANAL. MARCAS SUGERIDAS: SUCOLÂNDIA, MULTIFRUTAS. YOKI, CORINGA. <b>(EXCLUSIVO ME, EPP OU COOPERATIVA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006).</b>	PACOTE	1.500

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. JUSTIFICATIVA



## MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**2.1.** A presente licitação atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação para aquisição dos produtos necessários à execução do Programa de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino, considerando que o objeto é essencial para manter o funcionamento das atividades escolares do município. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, com previsão de entregas parceladas, e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, dos quantitativos a serem demandados pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº **003/2017**.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### **4. FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação.

**4.1.1. Os pedidos poderão ser realizados, diariamente, semanalmente, ou mensalmente, ficando a critério da Administração tal escolha. Devendo a contratada atender aos prazos e condições previstos nesta cláusula.**

**4.1.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

**4.2.** Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das **08** horas às **12** horas.

### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1.** O custo estimado será apurado a partir da média aritmética de orçamentos pesquisados junto a empresas do ramo, ou no sistema Banco de Preços.

**5.1.1.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



## MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida por **Camila Maia Rosa Dias, Nutricionista, CRN nº 6-10933**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olho d'Água das Flores**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;





**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça José Amorim, s/n, Centro, Olho d'Água das Flores/AL  
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280  
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

---

**10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.